



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Decreto Nº 02-A
02/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 83.586,04(Oitenta e Tres Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quatro Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORPARA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 329.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1007	Incentivo a Produção Artística - Cultural			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1715	Transf. Destinadas ao Setor Cultural	25.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	1716	Transf. Destinadas ao Setor cultural	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
			Total da Unidade R\$	35.000,00
02.08.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, TURISMO E MEIO A			
2068	Incentivo a Apicultura			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500	Recursos não Vinculados de Impost	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	10.000,00
02.09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA			
2036	Desenvolvimento das Ações dos Serviços de Iluminação pública			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1500	Recursos não Vinculados de Impost	38.586,04
			Total do Projeto / Atividade R\$	38.586,04
			Total da Unidade R\$	38.586,04
			Valor Total Suplementado R\$	83.586,04

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 83.586,04

Dotações Anuladas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1053	Construção de Escolas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1571	Transf. do Estado ref. a Convênios e	83.586,04
			Total do Projeto / Atividade R\$	83.586,04
			Total da Unidade R\$	83.586,04
			Valor Total Anulado R\$	83.586,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARA

AV. EDENILTON MAGALHÃES DE SOUZA Nº 420

Centro

MORPARA - BA

CNPJ: 13.798.574/0001-07

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MORPARA, 02 de janeiro de 2024

Sirley Novaes Barreto
Prefeito
CPF:004.795.715-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro.
CEP. 47.580-000 fone: (77) 3663-2168
Morpará – Bahia

MENSAGEM Nº 02-A/2024

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 02-A/2024

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 329/2023 (LOA), no artigo 5º, Inciso III, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Morpará - BA, 02 de Janeiro de 2024

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal